



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 25 / Abril / 2023

[Signature]
Secretário

SÚMULA: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º Fica denominada a Rua José Dias Pinto, com início na Rua José da Silva França, e término na Rua Manoel de França Costa localidade do bairro Boichininga neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 02 / 05 / 2023

[Signature]
Presidente

[Signature]
CEZAR MANFRON
Vereador

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES 02 / 05 / 2023

[Signature]
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que residiu em Almirante Tamandaré desde seus 20 anos, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa Cidade. O Senhor JOSÉ DIAS PINTO, homem de bom coração, muito querido e respeitado por todos do nosso Município. Nascido em 08 de fevereiro de 1951 e falecido em 23 de abril de 2000 aos 49 anos. Era casado com Maria Helena França Pinto.

É justificativa

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.


CEZAR MANFRON
Vereador

ABAIXO ASSINADO

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, ATRAVÉS DO VEREADOR CEZAR MANFRON, SOLICITAMOS QUE SEJA FEITA A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DIAS PINTO, LOCALIZADA NO BAIRRO BOICININGA, NESTE MUNICÍPIO.

NOME	RG
Marcia E de Franca P	7.071-949-5-
ADENILSON DIAS PINTO	9118 367-6
Eduardo Pinto	10043571-3
Guilherme Bulva Viegas	5905077
Jurema Dias Pinto	9.067.3731
Kogo de Lopes	11063674-1
Dilmara Garcia	6.918.138-2
Luciele Lorde Barba	13.773.412-5
Silvana Garcia	8.407.580-9
Jenifer G de Paula.	4.766.110-0
Moniz de Lencastre	9.520.1267
ARTUR FARIAGORCA VES	7055.208-6
Sirlene Gomes de Matos	92142370934
Sirlene / Sirlene	10.059.225-6
Rafael Corino	12791 989-5
Elyzomara C de Brito	121733.359-28
Peter Macias de Oliveira	339927815
Adriana Gomes	10.341.577-2
José Landi de Paula	6113.640-1
Elione de Paiva Lima de Siqueira	10.079.836-0
Isaac José de Silva	0.31680369.35
Galvina Oliveira Rosa	3721015/758105
Paula Adriana C de Franca	051 854 819 86
Deolinda de Franca	254595629-53
Adriane de S. Santos	6.216.707-6

Giselle Quevedo da Costa Kletemberg

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Brazetto, 158 bl.C - Mossungub - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06-IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ADENILSON DIAS PINTO
 R MANOEL DE FRANCA COSTA, MD1
 BGA DOS FRANCA
 ALMIRANTE TAMANDARE - PR - 83529-899

CPF: 056.441.889-73

Mês de Referência

Abril/2022

VENCIMENTO

05/05/2022

Unidade Consumidora

30493323

VALOR A PAGAR

R\$ 325,60

FAT-01-20222851664996-21

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 156

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0941201948 / MONOFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
16/03/2022 68544	13/04/2022 68720	28 dias 176 kWh	1	176 kWh	6,29 kWh	26/04/2022	13/05/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
03/2022	154	04/04/2022	196,44
02/2022	299	02/03/2022	318,51
01/2022	154	11/02/2022	175,86
12/2021	190	04/02/2022	206,12
11/2021	189	02/03/2022	217,79
10/2021	179	04/01/2022	26,59
09/2021	188	03/11/2021	197,18
08/2021	187	24/09/2021	183,89
07/2021	213	24/09/2021	204,21
06/2021	189	02/07/2021	165,27
05/2021	186	02/06/2021	157,94
04/2021	261	10/05/2021	208,47

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 247.998.917 SÉRIE - B

Emitida em: 13/04/2022

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	176	0,785264	138,21	138,18	25,00%
Energia Cons B Escassez Hid	kWh			35,12	35,12	25,00%
Total - Preço (1)				173,33		
Custo Administrativo				133,00		
Cont. Ilumin. Pública Município				19,27		
Total - Outros (2)				152,27		

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO
 Tarifas
 0,558810

Tensão Contratada: 127 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
173,33	43,33	R\$ 325,60

Reservado ao Fisco

0342.212E.8F99.529A.A58F.7772.F8A9.0285

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,19 E COFINS R\$5,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,85% e COFINS 3,90%.
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:17/03-13/04

Oficial
Tribuna de Curitiba - Paraná
C. P. 1 - 400 100 0-04

MATRICULA N.º -1471-

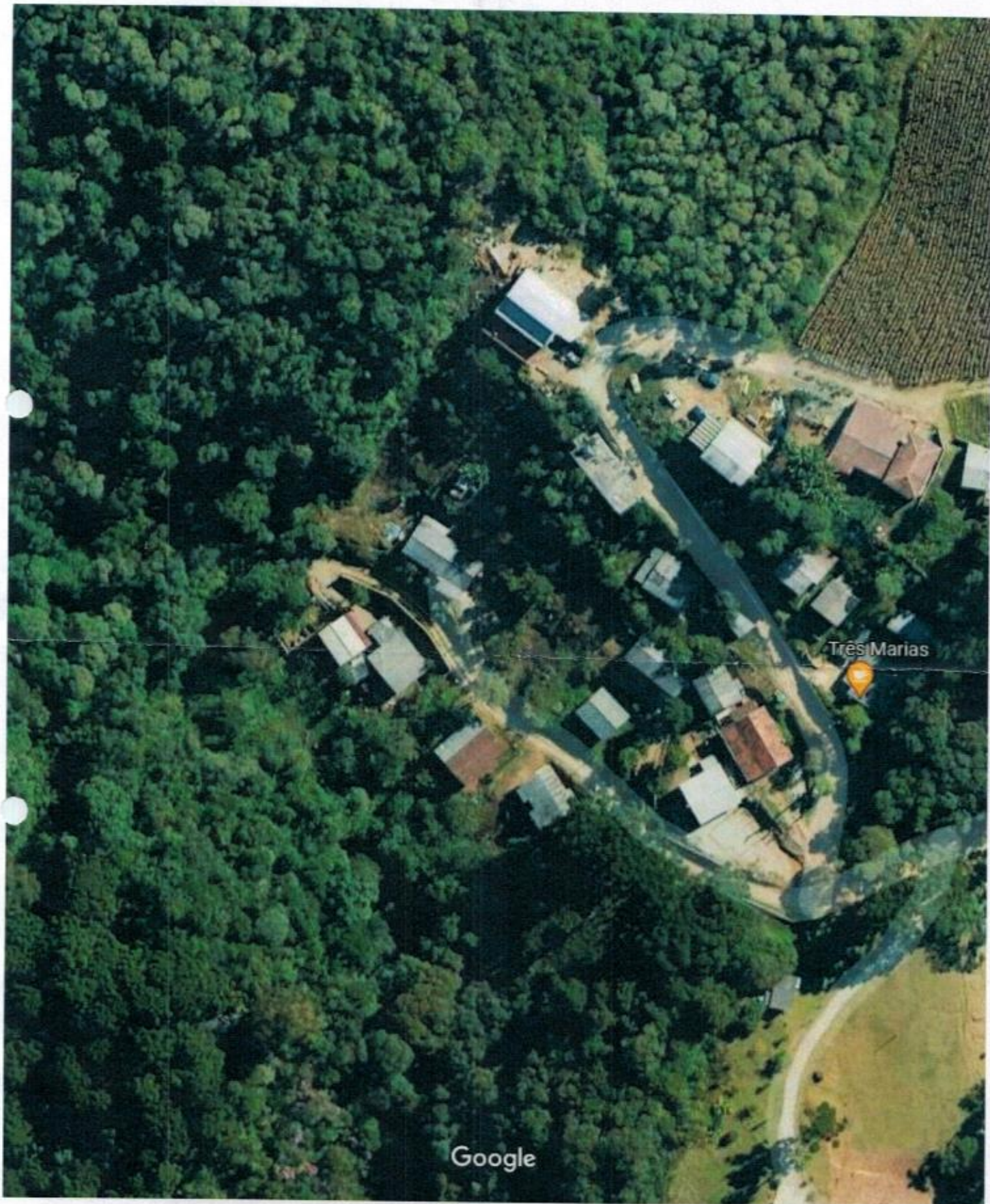
RUBRICA

[assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O lote do terreno designado sob nº 08 (oito) da Planta de Subdivisão do imóvel localizado no lugar denominado Campina das Flores, Município de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias, com a área de 45.421,28 m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia a medição no canto da divisa com o lote nº 07, no rumo 81º35'SE, numa extensão de 22,00 metros, descrevendo formando um pequeno triângulo, deflete à esquerda, seguindo deste ponto no rumo 35º35'NE por uma linha reta e seca numa extensão de 332,00 metros, dividindo com o lote nº 09; deflete à esquerda, seguindo rumo 35º55'NO, por linha seca numa extensão de 84,00 metros, dividindo com herdeiros de Pedro Carlessio; deflete à esquerda, segue por linha seca no rumo 44º25'SO, numa extensão de 170,00 metros, dividindo com herdeiros de Leão Cavalli; deflete à direita seguindo o rumo 47º25'NO, por linha seca numa extensão de 42,00 metros, dividindo com herdeiros de Leão Cavalli; deflete à esquerda, seguindo o rumo 15º35'SO, por linha seca numa extensão de 80,00 metros, até um marco cravado na divisa de José da Silva França e o lote nº 07, confrontando com José da Silva França; deste Ponto segue por linha reta, no rumo 31º35'SE, atravessando um arroio, numa extensão de 104,00 metros, confrontando com o lote nº 07, chegando, ao canto da divisa do imóvel com o lote nº 07, onde principiou a medição; fechando, assim o perímetro. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o Provimento nº 356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

PROPRIETÁRIOS: DALUZ DE FRANÇA JAMBISKI e seu marido SIMÃO JAMBISKI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ela do lar, filha de José de França e de Silvária de França, ele lavrador, identidade 1.773.210-PR, residentes e domiciliados em Colombo; AMILTON DE FRANÇA e sua esposa SEBASTIANA DE LIMA DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 741.126-PR, ela do lar, filha de Tertuliano Lourenço de Lima e de Maria Fernandes da Glória, CIO 139.190.409-53, residentes e domiciliados em Colombo; CELSO DE FRANÇA e sua esposa MARIA JAMBISKI DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 634.517-PR, ela do lar, identidade 774.724-PR, CIO 201.379.079-15, residentes e domiciliados em Colombo; FRACEMA DE FRANÇA DE LIMA e seu marido EDIR LOURENÇO DE LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ela do lar, identidade 3.237.520-PR, ele lavrador, filho de Tertuliano Lourenço de Lima e de Maria Fernandes da Glória, residentes e domiciliados em Colombo; ANTONIO DE FRANÇA e sua esposa JOSEFINA DA SILVA FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, digo filho de José de França da Silva e de Silvária de França, ela do lar, filha de João de França e de Maria do Espírito Santo, residentes e domiciliados em Colombo; VALDEMAR DE FRANÇA e seu marido, digo, e sua esposa ROSALINA FERNANDES DE FRANÇA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele lavrador, identidade 1.681.278-PR, ela do lar, filha de Nivaldo Fernandes e de Maria da Luz dos Santos, residentes e domiciliados em Colombo.

Google Maps



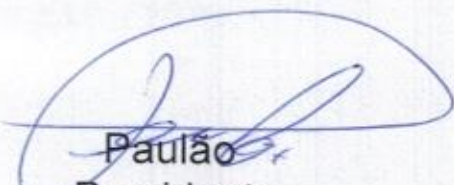
FABIO

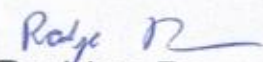
BOICHININGA DOS FRANÇA

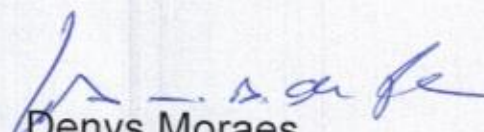




Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo excelentíssimo senhor vereador Cezar Manfron com a seguinte sumula: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

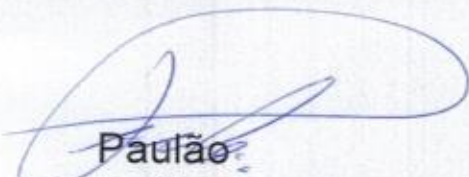

Paulão
Presidente

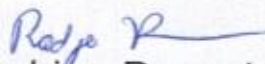

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

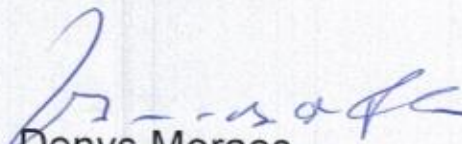

Denys Moraes
Membro



Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo excelentíssimo senhor vereador Cezar Manfron com a seguinte sumula: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro